



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Josimar Brinquinho de Almeida

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para custeio de transporte para a Secretaria Municipal de Cultura, cujo intuito será de promover e apoiar as demandas e apresentações do projeto “Bate-pau” que mantém viva a cultura e a tradição do folclore cataquasense.

Conta a ser acrescida: 13.392.0021.1004 – Desenvolvimento Cultural Local

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R\$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? () Sim (X) Não

Assinatura do vereador proposito